



Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 2
JUDICIÁRIO - CAPITAL

Presidente:
Desembargador
Domingos Jorge Chalub Pereira

Ano XIV • Edição 3154 • Manaus, sexta-feira, 20 de agosto de 2021

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DA CENTRAL DE PRECATÓRIOS

Listagem em ordem cronológica dos precatórios dos entes públicos devedores

Secretaria da Central de Precatórios

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, **Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira**, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que determina o artigo 44 da Resolução n.º 003/2014 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, torna pública a Listagem em ordem cronológica dos Precatórios do município de Manaus, apresentados neste Egrégio Tribunal de Justiça, no período de 02 de julho de 2020 a 1º de julho de 2021.

Manaus, 19 de agosto de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DA CENTRAL DE PRECATÓRIOS

Listagem em ordem cronológica dos Precatórios do Município de Manaus
Regime especial de pagamento
Precatórios apresentados no período de 02/07/2020 a 01/07/2021

Ordem	N. do precatório	Data de apresentação do ofício no TJAM	Valor do ofício precatório	Natureza
1	0002518-77.2020.8.04.0000	13/07/2020 14h23	R\$ 556.518,24	Alimentícia
2	0002828-83.2020.8.04.0000	15/07/2020 16h19	R\$ 31.949,46	Alimentícia
3	0002996-85.2020.8.04.0000	22/07/2020 16h56	R\$ 24.685,22	Alimentícia
4	0003113-76.2020.8.04.0000	29/07/2020 10h09	R\$ 24.810,91	Alimentícia
5	0002667-73.2020.8.04.0000	04/08/2020 10h34	R\$ 30.639,91	Alimentícia
6	0003404-76.2020.8.04.0000	11/08/2020 14h16	R\$ 58.679,52	Alimentícia
7	0002303-04.2020.8.04.0000	19/08/2020 10h30	R\$ 117.418,67	Alimentícia
8	0002491-94.2020.8.04.0000	20/08/2020 14h08	R\$ 37.958,61	Alimentícia
9	0003578-85.2020.8.04.0000	20/08/2020 16h51	R\$ 23.070,71	Alimentícia
10	0003555-42.2020.8.04.0000	20/08/2020 17h00	R\$ 25.530,31	Alimentícia
11	0002402-71.2020.8.04.0000	21/08/2020 12h56	R\$ 867.767,26	Alimentícia
12	0002079-66.2020.8.04.0000	03/09/2020 11h20	R\$ 61.268,60	Alimentícia
13	0002448-60.2020.8.04.0000	08/09/2020 09h38	R\$ 37.187,65	Alimentícia
14	0004057-78.2020.8.04.0000	15/09/2020 14h10	R\$ 76.083,81	Alimentícia
15	0004073-32.2020.8.04.0000	15/09/2020 15h50	R\$ 26.141,39	Alimentícia
16	0004246-56.2020.8.04.0000	30/09/2020 12h51	R\$ 35.993,65	Alimentícia
17	0004247-41.2020.8.04.0000	01/10/2020 08h25	R\$ 55.244,67	Alimentícia
18	0004319-28.2020.8.04.0000	02/10/2020 13h54	R\$ 83.151,19	Alimentícia
19	0002229-13.2021.8.04.0000	25/11/2020 08h47	R\$ 94.736,96	Alimentícia
20	0005192-28.2020.8.04.0000	03/12/2020 09h00	R\$ 91.506,85	Alimentícia
21	0005190-58.2020.8.04.0000	03/12/2020 09h03	R\$ 189.025,88	Alimentícia
22	0000063-08.2021.8.04.0000	04/01/2021 07h41	R\$ 23.042,11	Alimentícia
23	0000061-38.2021.8.04.0000	04/01/2021 07h51	R\$ 17.805,80	Alimentícia
24	0000069-15.2021.8.04.0000	04/01/2021 07h53	R\$ 32.668,82	Alimentícia
25	0000064-90.2021.8.04.0000	04/01/2021 07h56	R\$ 26.392,97	Alimentícia
26	0004370-39.2020.8.04.0000	19/01/2021 13h38	R\$ 46.484,22	Alimentícia
27	0000209-49.2021.8.04.0000	24/01/2021 17h18	R\$ 21.187,83	Alimentícia
28	0000530-84.2021.8.04.0000	04/02/2021 14h27	R\$ 24.227,67	Alimentícia
29	0000516-03.2021.8.04.0000	04/02/2021 14h59	R\$ 21.182,17	Alimentícia
30	0000599-19.2021.8.04.0000	09/02/2021 16h49	R\$ 52.631,13	Alimentícia



31	0004519-35.2020.8.04.0000	24/02/2021 11h17	R\$ 25.077,79	Alimentícia
32	0005064-08.2020.8.04.0000	24/02/2021 12h16	R\$ 69.838,46	Alimentícia
33	0002517-92.2020.8.04.0000	26/02/2021 19h10	R\$ 139.129,56	Alimentícia
34	0005058-98.2020.8.04.0000	04/03/2021 07h30	R\$ 132.542,88	Alimentícia
35	0001002-85.2021.8.04.0000	11/03/2021 07h53	R\$ 49.166,14	Alimentícia
36	0001022-76.2021.8.04.0000	11/03/2021 07h58	R\$ 95.787,13	Alimentícia
37	0001057-36.2021.8.04.0000	11/03/2021 08h38	R\$ 131.618,19	Alimentícia
38	0001170-87.2021.8.04.0000	19/03/2021 17h27	R\$ 54.358,58	Alimentícia
39	0001198-55.2021.8.04.0000	22/03/2021 10h18	R\$ 18.988,81	Alimentícia
40	0001266-05.2021.8.04.0000	24/03/2021 13h33	R\$ 43.342,76	Alimentícia
41	0001269-57.2021.8.04.0000	24/03/2021 13h41	R\$ 30.376,16	Alimentícia
42	0001525-97.2021.8.04.0000	28/03/2021 18h50	R\$ 19.948,52	Alimentícia
43	0000511-78.2021.8.04.0000	19/04/2021 13h14	R\$ 23.638,27	Alimentícia
44	0000174-89.2021.8.04.0000	23/04/2021 12h39	R\$ 43.233,96	Alimentícia
45	0004069-92.2020.8.04.0000	25/04/2021 08h19	R\$ 48.751,43	Alimentícia
46	0002112-22.2021.8.04.0000	27/04/2021 12h16	R\$ 19.162,75	Alimentícia
47	0002140-87.2021.8.04.0000	28/04/2021 14h23	R\$ 117.943,82	Alimentícia
48	0002294-08.2021.8.04.0000	03/05/2021 09h58	R\$ 38.005,65	Alimentícia
49	0002298-45.2021.8.04.0000	03/05/2021 10h09	R\$ 22.101,21	Alimentícia
50	0002295-90.2021.8.04.0000	03/05/2021 10h11	R\$ 154.273,34	Alimentícia
51	0002296-75.2021.8.04.0000	03/05/2021 10h39	R\$ 50.146,25	Alimentícia
52	0002359-03.2021.8.04.0000	05/05/2021 09h19	R\$ 68.348,93	Alimentícia
53	0000897-11.2021.8.04.0000	17/05/2021 23h28	R\$ 45.856,92	Alimentícia
54	0000794-04.2021.8.04.0000	18/05/2021 13h38	R\$ 1.993.857,41	Alimentícia
55	0002674-31.2021.8.04.0000	19/05/2021 12h23	R\$ 39.686,44	Alimentícia
56	0002973-08.2021.8.04.0000	25/05/2021 11h27	R\$ 29.053,78	Alimentícia
57	0002908-13.2021.8.04.0000	25/05/2021 12h08	R\$ 26.182,87	Alimentícia
58	0002942-85.2021.8.04.0000	25/05/2021 12h24	R\$ 28.696,33	Alimentícia
59	0002920-27.2021.8.04.0000	25/05/2021 12h30	R\$ 38.252,28	Alimentícia
60	0002959-24.2021.8.04.0000	25/05/2021 13h04	R\$ 22.272,01	Alimentícia
61	0002906-43.2021.8.04.0000	26/05/2021 12h23	R\$ 36.078,52	Alimentícia
62	0003027-71.2021.8.04.0000	28/05/2021 09h06	R\$ 22.581,39	Alimentícia
63	0003045-92.2021.8.04.0000	28/05/2021 09h09	R\$ 29.810,91	Alimentícia
64	0003031-11.2021.8.04.0000	28/05/2021 09h15	R\$ 29.509,36	Alimentícia
65	0003174-97.2021.8.04.0000	01/06/2021 10h00	R\$ 25.195,01	Alimentícia
66	0003233-85.2021.8.04.0000	01/06/2021 13h19	R\$ 39.983,17	Alimentícia
67	0003335-10.2021.8.04.0000	11/06/2021 11h57	R\$ 237.319,57	Alimentícia



68	0000882-42.2021.8.04.0000	15/06/2021 08h20	R\$ 112.355,96	Alimentícia
69	0003353-31.2021.8.04.0000	15/06/2021 09h01	R\$ 24.271,21	Alimentícia
70	0003437-32.2021.8.04.0000	15/06/2021 14h17	R\$ 19.739,79	Alimentícia
71	0003458-08.2021.8.04.0000	15/06/2021 15h10	R\$ 50.862,94	Alimentícia
72	0003759-52.2021.8.04.0000	22/06/2021 08h45	R\$ 28.675,19	Alimentícia
73	0003756-97.2021.8.04.0000	22/06/2021 08h47	R\$ 29.117,47	Alimentícia
74	0003757-82.2021.8.04.0000	22/06/2021 08h49	R\$ 30.427,51	Alimentícia
75	0002626-72.2021.8.04.0000	22/06/2021 09h10	R\$ 2.721.645,28	Alimentícia
76	0003691-05.2021.8.04.0000	22/06/2021 09h51	R\$ 122.846,59	Alimentícia
77	0003851-30.2021.8.04.0000	23/06/2021 09h04	R\$ 28.272,79	Alimentícia
78	0003854-82.2021.8.04.0000	23/06/2021 09h07	R\$ 67.012,81	Alimentícia
79	0003733-54.2021.8.04.0000	29/06/2021 09h58	R\$ 23.936,81	Alimentícia
80	0003753-45.2021.8.04.0000	29/06/2021 10h31	R\$ 54.593,86	Alimentícia
81	0003788-05.2021.8.04.0000	29/06/2021 11h11	R\$ 194.276,63	Alimentícia
82	0003785-50.2021.8.04.0000	30/06/2021 09h36	R\$ 21.415,09	Alimentícia
83	0003626-10.2021.8.04.0000	30/06/2021 10h24	R\$ 45.827,02	Alimentícia
84	0003946-60.2021.8.04.0000	30/06/2021 17h22	R\$ 3.671.823,35	Alimentícia
85	0003894-64.2021.8.04.0000	30/06/2021 17h24	R\$ 183.591,17	Alimentícia
86	0002702-96.2021.8.04.0000	01/07/2021 09h25	R\$ 46.095,45	Alimentícia
87	0003841-83.2021.8.04.0000	01/07/2021 11h43	R\$ 31.950,64	Alimentícia
88	0002364-25.2021.8.04.0000	01/07/2021 11h52	R\$ 105.457,35	Alimentícia
89	0003864-29.2021.8.04.0000	01/07/2021 12h39	R\$ 51.113,92	Alimentícia
90	0003860-89.2021.8.04.0000	01/07/2021 14h01	R\$ 21.260,33	Alimentícia
91	0000889-34.2021.8.04.0000	01/07/2021 15h21	R\$ 82.663,06	Alimentícia
92	0002947-44.2020.8.04.0000	17/07/2020 13h08	R\$ 67.921,22	Comum
93	0002345-53.2020.8.04.0000	20/07/2020 10h26	R\$ 172.876,42	Comum
94	0002666-88.2020.8.04.0000	04/08/2020 10h47	R\$ 255.332,59	Comum
95	0002381-95.2020.8.04.0000	05/08/2020 08h53	R\$ 79.452,96	Comum
96	0002312-63.2020.8.04.0000	28/08/2020 12h47	R\$ 123.660,30	Comum
97	0004245-71.2020.8.04.0000	01/10/2020 09h07	R\$ 461.611,10	Comum
98	0004840-70.2020.8.04.0000	05/11/2020 08h37	R\$ 66.603,99	Comum
99	0005255-53.2020.8.04.0000	09/12/2020 08h40	R\$ 24.036,62	Comum
100	0004244-86.2020.8.04.0000	19/01/2021 13h52	R\$ 512.597,27	Comum
101	0005153-31.2020.8.04.0000	19/03/2021 18h26	R\$ 41.813,62	Comum
102	0001197-70.2021.8.04.0000	22/03/2021 11h39	R\$ 45.426,06	Comum
103	0002141-72.2021.8.04.0000	28/04/2021 14h19	R\$ 1.425.055,34	Comum
104	0002153-86.2021.8.04.0000	28/04/2021 14h40	R\$ 603.823,83	Comum



105	0000896-26.2021.8.04.0000	17/05/2021 21h11	R\$ 427.331,07	Comum
106	0000827-91.2021.8.04.0000	18/05/2021 13h40	R\$ 33.230.956,95	Comum
107	0003052-84.2021.8.04.0000	28/05/2021 08h53	R\$ 34.960,66	Comum
108	0003234-70.2021.8.04.0000	01/06/2021 13h14	R\$ 28.552,96	Comum
109	0003232-03.2021.8.04.0000	01/06/2021 13h17	R\$ 57.413,59	Comum
110	0003332-55.2021.8.04.0000	11/06/2021 11h28	R\$ 80.173,23	Comum
111	0003457-23.2021.8.04.0000	15/06/2021 14h55	R\$ 116.031,75	Comum
112	0005177-59.2020.8.04.0000	16/06/2021 21h20	R\$ 64.806,85	Comum
113	0003852-15.2021.8.04.0000	23/06/2021 09h06	R\$ 214.998,80	Comum
114	0003855-67.2021.8.04.0000	23/06/2021 09h10	R\$ 88.765,87	Comum
115	0003040-70.2021.8.04.0000	23/06/2021 11h31	R\$ 31.301,06	Comum
116	0003789-87.2021.8.04.0000	29/06/2021 11h08	R\$ 983.560,26	Comum
117	0001397-77.2021.8.04.0000	30/06/2021 16h07	R\$ 42.830,82	Comum
118	0000885-94.2021.8.04.0000	01/07/2021 15h15	R\$ 1.142.095,35	Comum

Manaus, 19 de agosto de 2021.

Andreia da Silva Souza Pinto

Secretária de Precatórios

SEÇÃO II

TRIBUNAL PLENO

Conclusão de Acórdãos

PROCESSO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0001332-82.2021.8.04.0000 Embargante: **O ESTADO DO AMAZONAS..** Embargado: **MARIA JOSÉ DE PAULA PARAÍBA.** Advogados: Drs. Alexandre Gomes Ribeiro (OAB/AM nº 6.199), Marcos Paulo Coêlho de Souza (OAB/AM nº 4.395) e Pablo de Paula Lima (OAB/AM nº 9.482) Relator: Desdora. **VÂNIA MARIA MARQUES MARINHO.** Procurador de Justiça: Nicolau Libório dos Santos Filho. **EMENTA** :EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃO. OMISSÃO. NÃO CARACTERIZADA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. 1. O Embargante, por meio dos presentes Aclaratórios, pretende o reconhecimento de omissão no decisum vergastado, adstrita à dita desconsideração da realidade fática e parâmetros normativos e jurisprudenciais para a fixação das astreintes. 2. Extrai-se dos autos que o Estado, após novamente intimado para comprovar o cumprimento da obrigação, juntou cópia do Decreto de n.º 41.329, de 30 de setembro de 2019, que, em tese, teria regularizado a situação funcional da Impetrante. 3. Ocorre que, conforme esclarecido no acórdão guereado, apesar da aparente resolução legal da demanda, o efetivo cumprimento funcional da promoção da autora, ora, Embargada, só ocorreu em dezembro de 2019, vide contracheque colacionado à fl. 35 dos autos de n.º 0005489-69.2019.8.04.0000, tendo sido os subsídios depositados somente em 03 de janeiro de 2020, de maneira não retroativa. 3. Desta feita, restando a multa contabilizada em 30 (trinta) dias de efetiva desobediência por parte da Fazenda Pública Estadual, reputou-se adequado o reconhecimento e manutenção das astreintes no patamar de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). 4. Tem-se, pois, que, por meio do decisum vergastado, as circunstâncias fáticas foram devidamente observadas, mormente a demora para o efetivo cumprimento da determinação judicial, que, sobreleva-se, fixou um teto sobre o valor da multa, com fito de, preservando-se o objeto das astreintes, que é garantir a efetividade processual, evitar exorbitantes prejuízos ao erário público. Precedentes. 5. Destaca-se que a Embargada, pessoa idosa (nascida em 13/11/1949 – 71 anos) com labor constatado em prol da educação estadual, atentando-se aos ditames legais para fins de obter sua progressão vertical na carreira, necessitou, ante a aplicação da multa processual, no quantum referido, para garantir a célere satisfação da obrigação posta, não se mostra excessiva ou desarrazoada, não havendo falar em qualquer omissão quanto à análise da demanda por meio do acórdão embargado. 6. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem o Órgão Plenário deste Egrégio Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, REJEITAR os presentes Aclaratórios, nos termos do voto da Relatora, que integra esta decisão para todos os fins de direito. **DECISÃO** : “Por unanimidade de votos, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu REJEITAR os presentes Aclaratórios, nos termos do voto da Relatora.” **VOTARAM** os Exmos. Srs. Desdora. Vânia Maria Marques Marinho, Relatora, Abraham Peixoto Campos Filho, Onilza Abreu Gerth, João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Ari Jorge Moutinho da Costa, Yedo Simões de Oliveira, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, João Mauro Bessa, Cláudio César Ramalheira Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Wellington José de Araújo, Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Nélia Caminha Jorge, Ailton Luís Corrêa Gentil, José Hamilton Saraiva dos Santos, Joana dos Santos Meirelles e Dêlcio Luís Santos. **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS**: Desdora. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Paulo César Caminha e Lima, Jorge Manoel Lopes Lins, Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Anselmo Chixaro e Dra. Mirza Telma de Oliveira Cunha, Juíza de Direito convocada. **IMPEDIDO**: Des. Elci Simões de Oliveira. Presidiu a sessão o Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Sessão Plenária realizada no dia 17.08.2021.